



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O _ N º _ 5 / 5 4 .

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 108, do Regimento Interno,

R E S O L V E, autorizar a Secretaria desta Assembléia, a efetuar mensalmente, o pagamento da importância correspondente a gratificação adicional de 25% concedida ao Snr. JOAQUIM LEITE DE FIGUEIREDO pela Resolução nº 3/54, devendo a despesa correr, a partir do mês de Setembro último, à conta - da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1954.

Julio M. A. de Castro Pinto Presidente
Chaves de Figueiredo 1º Secretário
Salvador de Figueiredo 2º Secretário

Registrada às fls. 182 verso
no Livro Competente, em 16/11/54
baroneta Silva Camarões
contratada Ref. XI.